



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042266/2023-29

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | DO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|------------------------------|---|
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional | 2100.01.0042266/2023-29 | | Nureg Triângulo |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| Nome: JF Citrus Agropecuária S/A | | CPF/CNPJ: 08.104.691/0033-62 | |
| Endereço: Rodovia MG-497, s/nº, Km 50 | | Bairro: Zona rural | |
| Município: Uberlândia | UF: MG | CEP: 38.438-899 | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| Nome: G4 Agropecuária Ltda | | CPF/CNPJ: 12.720.251/0001-20 | |
| Endereço: Rodovia MG-497, s/nº, Km 50 | | Bairro: Zona rural | |
| Município: Uberlândia | UF: MG | CEP: 38.438-899 | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| | | | |

| | | | | |
|---|--|---|------------------------------------|-----------|
| Denominação: Fazenda Lageado | | Área Total (ha): 2.711,309 | | |
| Registro nº: 17.604, 24.840, 96.198, 99.891, 126.704, 166.001, 166.002 e 201.029 | | Município/UF: Uberlândia/MG | | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-17D8.0C2D.FF5C.4A95.960D.08F0.1EBD.91C6 | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | Quantidade | Un | |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | | 1.045 | Unidades | |
| | | | | |
| | | | | |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | Área (ha) | |
| Agricultura | | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | 81,00 | |
| | | | | |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado | 81,00 | Outros - árvores isoladas | | 81,00 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 81,00 | | Total: | 81,00 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade | |
| Lenha de floresta nativa | | 141,74 | m ³ | |
| Madeira de floresta nativa | Curriola (Pouteria ramiflora): 1,00 m ³ | 42,67 | m ³ | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | Faveira (Dimorphandra mollis): 1,00 m ³ Jacarandá do cerrado (Machaerium opacum): 1,39 m ³ Oleo (Copaifera langsdorffii): 7,27 m ³ Pau Terra (Qualea grandiflora): 4,72 m ³ Pequi (Caryocar brasiliense): 23,91 m ³ Pombo (Tapirira guianensis): 2,38 m ³ Sucupira preta (Bowdichia virgilioides): 1,00 m ³ | | |
|--|--|--|--|

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Camila Melani Neves Costa - MASP 1.366.909-8

Areduino Tonini Neto - MASP 1.367.759-6

Data da Vistoria: 09/01/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 16/01/2024

Validade: 16/01/2027

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural | Sirgas2000 | 22K | 743.309 | 7.878.665 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF anexado ao processo com plantio de 750 mudas de pequi como medida compensatória pela supressão de 75 indivíduos (10:1) nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 1º e 90 mudas de ipê amarelo como medida compensatória pela supressão de 18 indivíduos (5:1) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 1º. Área do projeto 0,5207 ha. Coordenada referência do local: 741.426 / 7.877.925 (22K, Sirgas2000)

Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF e replantios que forem necessários pelo período de 5 anos nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 4º e Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º. Primeiro relatório deve ser apresentado 6 meses após a implantação do PTRF que deve ocorrer no primeiro período chuvoso após a emissão do ato autorizativo.

12. OBSERVAÇÃO

Dentre as 1.045 árvores autorizadas estão 149 pequis e 18 ipês amarelo que são passíveis de autorização nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, inciso III e Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

Comprovado o recolhimento junto ao Pró pequi de R\$ 39.069,78, valor equivalente a 7.400 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 74 pequis nos termos da Lei 10.883/1992, artigo 2º, § 2º, inciso I, alínea b

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 16/01/2024, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80190144** e o código CRC **495B0CBD**.